



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR: GEFERSON ALVES

INDICAÇÃO Nº /2022

**Exmo. Senhor
Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Indicação ao **Diretor Geral do SANEAR**, mediante o presente instrumento do processo legislativo municipal, no uso de prerrogativas legais, venho por meio desta solicitar **DUAS caixas coletoras nas imediações da Estação Cidadania na Avenida Pardal - bairro Colúmbia.**

JUSTIFICATIVA

Esclarece o nobre Vereador signatário que a referida indicação se faz necessária e **URGENTE**, pois uma vez que a instalação da caixa facilitará a coleta de lixo, pois ao invés de aglomerar os sacos de lixo para o caminhão recolher, com a caixa o lixo será recolhido de uma só vez, não ficando espalhados pela rua. Vale lembrar, que o lixo depositado pelos moradores tem ficado exposto às condições climáticas, causando mau odor, risco de infecções e proliferação de insetos.

**Sala das Sessões
Em, 22 de setembro de 2022**

**GEFERSON ALVES
Vereador – Autor**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.
Tel/Fax: (27) 3722-3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003700340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003700340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em **22/09/2022 14:09**

Checksum: **8715108B553D6717C5030B47C7A44C8570E5B6D05D5EAF7E6117CE64A526F77E**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.